

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER nº 032/2025/CCJR-CMVC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Lei nº 031/2025. DE 27 DE MAIO DE 2025.

18 / 06 / 25

PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI N° 031/2025.
INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR
PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES
DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(PQAVS), CRIADO PELO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, AOS
PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei que fora apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 50, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado Projeto de Lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, regimentais e financeiros pertinentes a matéria em debate.

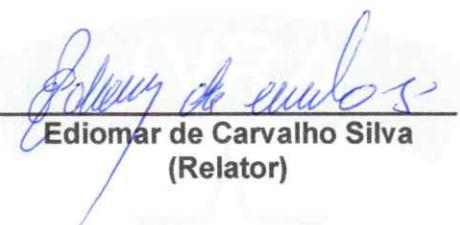
O Objeto do **PROJETO DE LEI N° 031/2025**, é instituir gratificação por participação no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), do Ministério da Saúde, aos profissionais dos serviços afetos a área mencionada no programa e legislação correlata.

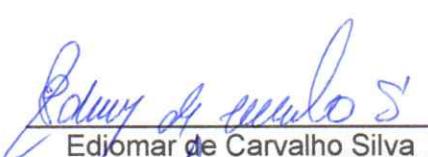
Considerando que o texto do Projeto de Lei em comento observou a técnica legislativa e observou os procedimentos regimentais e legais pertinentes a espécie, emito parecer **FAVORÁVEL** a essa **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI N° 031/2025**, que **INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS), CRIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AOS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo artigo 50, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI N° 031/2025. INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS), CRIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AOS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual

opinamos pela sua **APROVAÇÃO, sem emendas.**


Ediomar de Carvalho Silva
(Relator)


Ediomar de Carvalho Silva
Presidente

A favor Contra


José Océlio Brito Silva
Secretário

A favor Contra


João Clóvis Mapurunga da Frot
Membro

A favor Contra

Sala das Comissões, 13 de junho de 2025.